

MEMÓRIA DA 13ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO – CTPA EM CONJUNTO COM O GRUPO DE TRABALHO CONSULTAS AMBIENTAIS, SUBCOMITÊ SPINHEIROS-PIRAPORA E JUQUERI-CANTAREIRA GESTÃO 2019-2021		
DATA: 04/03/2020	HORÁRIO: 14h	LOCAL: FABHAT

LISTA DE PRESENÇA – CTPA, GT Consultas, Subcomitê PP e JC	
Entidade	Nome
DAEE	Josué Marcos Barranco (coordenador da CTPA)
CETESB	Richard Hiroshi Ouno
SABESP	José Freitas do Nascimento
SIMA	Márcia Maria do Nascimento
Secretaria da Saúde	Mário Cesar Nascimento
CIESP Alto Tietê	Ricardo de Aguiar Quadros (coordenador do GT Consultas)
APU	Maauri Pollachi
AEARP	José Cantídio
AESABESP	Sônia Maria Nogueira
CONVIDADOS	
Entidade	Nome
FABHAT/ Secretaria Executiva	Ana Sedlacek
FABHAT/ Secretaria Executiva	Larissa Cristina Silva
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS	
CIESP – Distrital Oeste	Laura Gonçalves
SABESP	Cintia Elena Nicolau
PM de Caieiras	Reginaldo Pereira Lima
UNIFESP	Jaqueline Bória
EMAE	Luiz Carlos Gonçalves

ASSUNTOS TRATADOS:

1. Abertura

Ricardo de Aguiar (CIESP – Alto Tietê), coordenador do Grupo de Trabalho Consultas Ambientais, iniciou a reunião as 14h15 e agradeceu a presença de todos.

Maauri Pollachi (APU) solicitou uma alteração na ordem das pautas justificou que precisaria sair mais cedo e gostaria de participar da discussão sobre os Pareceres Técnicos. Ninguém se opôs. Portanto, Ricardo informou que a pauta seria a consolidação dos Pareceres Técnicos sobre os empreendimentos “Plano Urbanístico Fazenda Itahyê – Município Santana de Parnaíba e São Paulo” e “Ampliação da

Atividade de Extração de Calcário – Votorantim Cimentos S.A. – Município de Cajamar” e a aprovação da memória da reunião anterior.

2. Aprovação do Parecer Técnico sobre o empreendimento Plano Urbanístico da Fazenda Itahyê

Inicialmente Ricardo apresentou o documento encaminhado pelo empreendedor referente às informações complementares solicitadas na última reunião da CTPA, sanando assim todas as dúvidas sobre o empreendimento.

A minuta do Parecer foi alterada e complementada no decorrer da reunião, e após as discussões, ficou estabelecida as seguintes recomendações:

1. Que sejam apresentados à CETESB quando da solicitação da Licença de Instalação, os seguintes documentos:
 - ✓ O detalhamento dos planos e programas ambientais relacionados no EIA/RIMA;
 - ✓ O Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais na região sob sua influência;
 - ✓ O Programa de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil para o período de obras, com ênfase para a proteção dos corpos d’água.
2. Que as compensações ambientais decorrentes do processo de licenciamento sejam destinadas às unidades de conservação ou áreas que demandam restauração ecológica, preferencialmente situadas nassub-regiões Pinheiros-Pirapora e Juqueri-Cantareira;
3. Visto que o uso racional da água, mediante eficiente programa de gestão da demanda, deve ser atividade permanente promovida pelos colegiados do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, principalmente após a recente crise hídrica na Bacia do Alto Tietê, e à luz da Deliberação CBH-AT nº 17/2014, da Deliberação CRH nº 204/2017, da Resolução Conjunta SES/SIMA 01/2020 e das Normas ABNT NBR 15.527/2019, NBR 16.782/2019 e NBR 16.783/2019 e as que vierem ser substituídas ou complementadas; sugerimos que o empreendimento seja dotado de instalações, equipamentos e procedimentos adequados ao uso racional da água, ao reuso de água e ao aproveitamento das águas de chuvas para usos não potáveis, reduzindo-se a demanda sobre o sistema de abastecimento público;
4. Que sejam utilizados, à medida do possível, pavimentos permeáveis nas áreas de circulação de veículos e de pedestres;
5. Que durante a implantação seja adotado e praticado um Plano de Prevenção e Controle dos Processos Erosivos e transporte dos sedimentos resultantes desses processos;
6. Que sejam adotadas medidas compensatórias em drenagem urbana na área do empreendimento para compensar o escoamento superficial resultante da

impermeabilização, de modo a não ampliar escoamento de águas superficiais para as bacias à jusante do empreendimento, em todas as suas etapas;

7. Ressalta-se que a emissão das Licenças de Operação de cada etapa seja concedida somente após a comprovação do início de operação das estações de tratamento de esgoto que atenderão o empreendimento.

3. Aprovação do Parecer Técnico sobre o empreendimento Ampliação da Atividade de Extração de Calcário – Votorantim Cimentos S.A. – Município de Cajamar

A minuta do Parecer foi apresentada por Ricardo e algumas alterações e complementações foram realizadas durante a reunião.

Após as discussões, ficou estabelecida as seguintes recomendações:

1. Que sejam apresentados à CETESB quando da solicitação da Licença de Instalação, os seguintes documentos:
 - ✓ O detalhamento dos planos e programas ambientais relacionados no EIA/RIMA;
 - ✓ O detalhamento do Programa de Rebaixamento do Lençol Freático, demonstrando que não haverá impacto significativo na disponibilidade e na qualidade dos recursos hídricos da região, localizando de modo georreferenciado, na área de influência do empreendimento, as captações subterrâneas e superficiais de água para consumo humano, cadastradas junto à Vigilância Sanitária Municipal de Cajamar no SISAGUA e com status de ativados, e explicitar os riscos de diminuição de vazão e outros pelo empreendimento;
 - ✓ Que sejam adotadas medidas compensatórias em drenagem urbana na área do empreendimento para compensar o escoamento superficial resultante da impermeabilização, de modo a não ampliar escoamento de águas superficiais para a bacia do rio Juqueri;
 - ✓ O Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais e Subterrâneas na região sob sua influência;
 - ✓ O Programa de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil para o período de obras, com ênfase para a proteção dos corpos d'água.

2. Que as compensações ambientais decorrentes do processo de licenciamento sejam destinadas à aplicação nas unidades de conservação e/ou áreas que demandam restauração ecológica preferencialmente situadas na sub-região do Juqueri-Cantareira;

3. Visto que o uso racional da água, mediante eficiente programa de gestão da demanda, deve ser atividade permanente promovida pelos colegiados do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, principalmente após a recente crise hídrica na Bacia do Alto Tietê, e à luz da Deliberação CBH-AT nº 17/2014, da

Deliberação CRH nº 204/2017, da Resolução Conjunta SES/SIMA 01/2020 e das Normas ABNT NBR 15.527/2019, NBR 16.782/2019 e NBR 16.783/2019 e as que vierem ser substituídas ou complementadas; sugerimos que o empreendimento seja dotado de instalações, equipamentos e procedimentos adequados ao uso racional da água, ao reuso de água e ao aproveitamento das águas de chuvas para usos não potáveis, reduzindo-se a demanda sobre o sistema de abastecimento público;

4. Que sejam utilizados, à medida do possível, pavimentos permeáveis nas áreas de circulação de veículos e de pedestres;
5. Que durante a implantação seja adotado e praticado um Plano de Prevenção e Controle das emissões de materiais particulados provenientes dos processos erosivos e no transporte dos sedimentos.

4. Aprovação da memória da reunião anterior

A memória da reunião foi aprovada com algumas alterações realizadas no momento da reunião.

Encaminhamentos:

- ✓ Ricardo Quadros irá encaminhar as Minutas dos Pareceres Técnicos para a Secretaria Executiva de acordo com as discussões durante a reunião;
- ✓ A Secretaria Executiva irá encaminhar os documentos aos membros.